

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Resolução CMDCA nº 215/2015

**Dispõe sobre impugnação de
candidatura de pré-candidato à
Eleição para o Conselho Tutelar –
Gestão 2016/2019 .**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo Do Campo – CMDCA/SBC, através da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CMDCA nº 207/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Impugnar a pré-candidatura de **ROBERTO CARLOS ORMEDILLA**.

Motivo: Descumprimento dos artigos 35-A incisos I e II, 36 Caput e parágrafo único, 36-A inciso III, conforme Lei Municipal nº 6.159/2011, por iniciar campanha eleitoral irregular.

Artigo 2º - Conceder ao interessado, o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento de notificação, para interposição de recurso dirigido ao CMDCA, o qual deverá ser protocolado na Secretaria do CMDCA em horário comercial.

Artigo 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/07/2015.

São Bernardo do Campo, 08 de julho de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicada no Notícias do Município – Edição nº 1837 do dia 17/07/2015